



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.005.

- Institui o “Dia do Trabalhador da Saúde” no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tatuí o “**Dia do Trabalhador da Saúde**”, a ser comemorado anualmente, em 12 de maio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Dezembro de 2.005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/12/2005.
Neiva de Barros Oliveira.

Autoria do Projeto: **Vereador José Manoel Correa Coelho – Manú**
(Ofício nº 1.106/05, da Câmara Municipal de Tatuí)